



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(PPGCONT)**

AVISO DE EDITAL N° 04 / 2022

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), da Universidade Federal de Goiás, torna público aos(as) interessados(as) o edital do processo seletivo para o **mestrado**, para seleção de alunos(as) regulares, **no primeiro semestre de 2023**. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos exclusivamente na página do programa: <https://ppgcont.face.ufg.br> ou pelo e-mail: ppgcont.face@ufg.br.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Michele Rílany Rodrigues Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(PPGCONT)**

EDITAL PPGCONT Nº 04/2022

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, as normas para o processo seletivo para alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2023, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, que estabelece o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Universidade Federal de Goiás, da Resolução CEPEC Nº No 1522, que estabelece o Regulamento Específico do PPGCONT, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

Objetivos do PPGCONT - O PPGCONT desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos de produção e difusão de conhecimentos sobre as Ciências Contábeis, bem como a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente, para o exercício de atividades profissionais, de ensino e de pesquisa.

Área de concentração - O PPGCONT possui área de concentração única em Ciências Contábeis e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 - Contabilidade Financeira
Linha de Pesquisa 2 - Controladoria e Finanças

Regime e titulação: O Curso é ministrado em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 16 horas-aula. Para obter o título de Mestre(a) em Ciências Contábeis, o(a) aluno(a) deve integralizar, no mínimo, 28 créditos em disciplinas e atividades complementares (distribuídas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades complementares), além da defesa da dissertação de Mestrado. O prazo estipulado para a titulação é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGCONT, a ser divulgada na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14378-docentes>. Este Edital é válido pelo período que

transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **03 de novembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023**. Para sua efetivação o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, acessar o link <https://forms.gle/3YRbnLd69mStA2D78> e preencher o formulário on-line. Destaca-se que, para isso, é necessário a utilização de uma conta “google”, isto é, um gmail. Também encaminhar a documentação contida no item 2.4 para o e-mail ppgcont.face@ufg.br. O(a) candidato(a) deverá escrever no assunto da mensagem o seu nome completo adicionado o trecho: Processo Seletivo PPGCONT 2023. Como exemplo, sugere-se “Fulano de Tal – Processo Seletivo PPGCONT 2023”.

2.1.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Os(As) candidatos(as) que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGCONT por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos(as), pardos(as) ou indígenas(as) no campo determinado para este fim, “Participante de ações afirmativas da UFG”, na ficha de inscrição (Anexo I) ao Processo Seletivo e entregar Termo de Auto declaração Étnico-Racial (Anexo II deste Edital). A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos(as), pardos(as) e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se no site da PRPG: (https://www.prpg.ufg.br/up/85/0/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf).

2.3. No caso de candidatos(as) indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no momento da matrícula.

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/3YRbnLd69mStA2D78>, preencher o formulário on-line e enviar para o e-mail ppgcont.face@ufg.br os seguintes documentos, separadamente, nomeando-os e em formato PDF:

- a) ficha de inscrição (Anexo I ou obtido através da página <https://ppgcont.face.ufg.br>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital, nomeado da seguinte maneira: “FICHA DE INSCRIÇÃO – Nome do(a) candidato(a);
- b) cópia legível da carteira de identidade (RG) e cópia legível do CPF (para candidatos(as) brasileiros(as)), ou de passaporte válido (para candidatos(as) estrangeiros(as)), nomeado como: “RG e CPF – Nome do(a) candidato(a);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro, nomeado como: “QUITAÇÃO S MILITAR – Nome do candidato”;

- d) cópia legível do Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento ou documento equivalente, nomeado como: “DIPLOMA – Nome do(a) candidato(a)”;
- e) cópia legível do histórico escolar do curso de graduação, nomeado como: “HISTÓRICO ESCOLAR – Nome do(a) candidato(a)”;
- f) *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional ou estágio, última titulação, formação, produção intelectual, experiência em docência; participação em projetos de pesquisa, em congressos e seminários científicos. Serão consideradas as atividades e a produção intelectual a partir de 01/01/2016. As atividades não comprovadas não serão consideradas para fins análise. O documento deverá ser nomeado como: “CURRICULO – Nome do(a) candidato(a)”;
- g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A GRU deverá ser solicitada à Secretaria do PPGCONT, pelo e-mail ppgcont.face@ufg.br até o dia 12/01/2023, para solicitar a GRU de inscrição, o(a) candidato(a) deve informar no e-mail o nome completo, CPF, endereço completo, cidade, Estado e o CEP. Em hipótese alguma será devolvida ao(à) candidato(a) a importância recolhida. A guia será fornecida aos(as) candidatos(as) até 12/01/2023 impreterivelmente. Documento a ser nomeado como: “COMPROVANTE GRU – Nome do(a) candidato(a)”.

Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: (a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 9.462, de 8 de agosto de 2018; (b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 9.462, de 8 de agosto de 2018 e (c) declarar formalmente essa condição, na ficha de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário disponível no site:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/0/formulario_isencao_de_taxa.pdf

O formulário deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgcont.face@ufg.br, impreterivelmente, até o dia 03/01/2023. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 05/01/2023. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 08/02/2021 em tempo hábil para o pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

- j) autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do Anexo II e fornecido pela Secretaria do PPGCONT (ou obtido na página <https://ppgcont.face.ufg.br>), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**somente para o caso de participação pelo sistema de cotas**). O (a) candidato (a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado (a), será convocado (a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, em conformidade com a Portaria 1049, de 25 de fevereiro de 2019. O documento deverá ser nomeado como: “AUTODECLARAÇÃO – Nome do(a) candidato(a)”.
- k) Proposta de Pesquisa de Mestrado adequada a uma das linhas de pesquisa do programa, conforme **Anexo III** deste edital, nomeado como: “PROPOSTA DE PESQUISA – Nome do(a) candidato(a)”.

l) Certificado e ou comprovante de realização de exame de suficiência em língua inglesa, conforme item 4.2 deste edital. Documento a ser nomeado como: “EXAME DE SUFICIÊNCIA – Nome do(a) candidato(a)”.

2.5. Poderá efetuar a inscrição o(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data prevista para a matrícula no Programa.

2.6. Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

2.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. A ausência de qualquer dos documentos exigidos eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.9. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos relacionados no item 2.4, dentro das condições exigidas neste edital.

2.10. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá apresentar à coordenação do programa, recurso de suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de até dois dias úteis, a contar da publicação, em aviso público na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>, da indicação dos componentes da referida comissão. O recurso deve ser formalizado utilizando exclusivamente o formulário do **Anexo IV** deste edital, instruído com provas pertinentes e apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 vagas** para matrícula no primeiro semestre de 2023 , sendo **10 para a Linha de Pesquisa 1 – Contabilidade Financeira e 10 para a Linha de Pesquisa 2 – Controladoria e Finanças**, resguardando-se o estabelecido no item 2.2 deste Edital.

3.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 20 vagas oferecidas, 4 delas, sendo **2 para a Linha de Pesquisa 1 – Contabilidade Financeira e 2 para a Linha de Pesquisa 2 – Controladoria e Finanças**, estão reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas (PPI), que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.4. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) PPI, classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. O(a) candidato(a) terá, **obrigatoriamente**, que indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa a que está vinculada sua Proposta de Pesquisa.

3.6.1. O(a) candidato(a) poderá, caso seja de seu interesse, manifestar, também **no ato de inscrição**, disponibilidade para acatar decisão da Comissão de Seleção de encaminhar sua Proposta de Pesquisa para Linha de Pesquisa diferente daquela indicada em sua ficha de inscrição (Anexo I).

3.7. A oferta de vagas de acordo com o item 3.1 não caracteriza compromisso do PPGCONT de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 6 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas: **1ª Exame de Suficiência em Inglês (ESI), 2ª Avaliação da Proposta de Pesquisa (PP) e 3ª Prova Oral (PO)**. Para estrangeiros(as) será obrigatório o Exame de Suficiência em Português.

4.2.1. Exame de Suficiência em Inglês (ESI) tem caráter eliminatório. Em sua inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das modalidades contidas no formulário e anexar o comprovante ou documento de proficiência em língua inglesa. Serão considerados(as) classificados(as)/aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as seguintes pontuações:

- a) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos;
- b) Certificado TOEFL-IPT com no mínimo 400 pontos;
- c) Certificado TOEFL-IBT com no mínimo 60 pontos;
- d) Certificado de suficiência em língua inglesa do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, com nota mínima de 5,0.
- e) Certificado de proficiência/suficiência em língua inglesa obtido em Universidades Federais com o conceito aprovado ou nota 5,0.

4.2.2. Avaliação da Proposta de Pesquisa (PP): esta etapa é classificatória e eliminatória. A nota mínima nesta etapa é de 5 pontos. A Comissão Examinadora avaliará os projetos e atribuirá uma nota (de 0 – 10 pontos). A nota desta etapa será construída com base na média simples dos seguintes critérios:

- a) Relevância e contribuição do tema para ampliar ou aprofundar o nível de conhecimento na área (0 a 10 pontos);
- b) Clareza e coerência do problema e objetivo da pesquisa (0 a 10 pontos);
- c) Adequação dos possíveis métodos e técnicas de pesquisa que serão empregados para a coleta e análise de dados (quando cabível) (0 a 10 pontos);
- d) Organização, estrutura do texto e qualidade da introdução, desenvolvimento, metodologia e a bibliografia utilizada (0 a 10 pontos);

- e) Qualidade do texto em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, etc (0 a 10 pontos);

4.2.3 Prova Oral (PO): A prova oral tem caráter de etapa classificatória e consistirá de arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Examinadora apoiada no conteúdo da Proposta de Pesquisa, conhecimentos básicos relacionados a linha de pesquisa escolhida e do Currículo Lattes, focando os seguintes aspectos:

(i) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa (0 a 10 pontos); (ii) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta de Pesquisa e a exequibilidade do estudo (0 a 10 pontos); (iii) consistência na argumentação a respeito da Proposta de Pesquisa (0 a 10 pontos); (iv) domínio do conhecimento relacionado à Proposta de Pesquisa e a conhecimentos básicos da linha de pesquisa escolhida (0 a 10 pontos); (v) defesa das atividades constantes do Currículo Lattes (0 a 10 pontos).

4.2. 3.1. A Comissão Examinadora, baseada nas respostas dos(as) candidatos(as), atribuirá nota de 0 a 10 para cada candidato(a).

4.2. 3.2. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada de forma virtual (online).

4.2. 3.3. Os horários para a realização da PO e os links de acesso serão divulgados pela Comissão de Seleção no site do PPGCONT, na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>, conforme definido no item 6 deste edital.

4.3. Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver pontuação inferiores ao indicado no item 4.2.1 para o exame de suficiência.
- b) alcançar pontuação inferior a 5 na avaliação da proposta de pesquisa (item 4.2.2).
- c) atrasar ou não comparecer a qualquer uma das etapas previstas.
- d) nota final inferior a 5 pontos (item 5.2).

4.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Proposta do Projeto - peso de 70%;
- b) Prova Oral: peso de 30%;

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final igual ou superior a 5 pontos, independente do fato de ser ou não cotista.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) e de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa, considerando-se, ainda, o normatizado pela Resolução CONSUNI 007/2015, que trata da política afirmativa para a Pós-Graduação na UFG.

5.4. Serão aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que preencherem o número de vagas disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa, não se obrigando o PPGCONT a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

5.5. Em caso de desistências de candidatos(as) selecionados(as), os(as) candidatos(as) classificados(as) com pontuação imediatamente inferior poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dos(as) candidatos(as) desistentes, respeitada a ordem de classificação de acordo com as linhas de pesquisa.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) na PP, (ii) maior nota obtida na PO, (iii) maior idade do(a) candidato(a), respeitando, ainda, ao estabelecido no item 2.2 deste Edital.

5.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo turma 2023

DATA	ETAPA
15/08/2022	Publicação do Edital Nº 04/2022
16/08/2022 a 17/08/2022	Prazo para impugnação do edital
18/08/2022	Resultado das solicitações de impugnação do edital
19/08/2022	Divulgação da Comissão de Seleção
23/08/2022 a 24/08/2022	Período para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras
25/08/2022	Resultado final da composição das Bancas Examinadoras
03/11/2022 a 15/01/2023	Período de inscrição no Processo Seletivo 2023
03/11/2022 a 03/01/2023	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
05/01/2023	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa
06 e 10/01/2023	Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa
11/01/2023	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa
12/01/2023	Prazo final para solicitar a GRU
17/01/2023	Divulgação das inscrições homologadas
18/01/2023 a 19/01/2023	Período de interposição de recurso quanto ao resultado das homologações das inscrições
20/01/2023	Resultado final das inscrições homologadas
20/01/2023	Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção
23/01/2023	Prazo para interposição de recursos contra os membros da Comissão de Seleção

24/01/2023	Divulgação da composição final da comissão de Seleção
20/01/2023	Divulgação do resultado preliminar das pontuações obtidas certificados/comprovantes do exame de suficiência em inglês (ESI)
24/01/2023 a 25/01/2023	Período de interposição de recurso para o resultado preliminar do exame de suficiência
26/01/2023	Resultado final da análise dos recursos do Exame de Suficiência em Inglês (ESI)
27/01/2023 a 31/01/2023	Realização da Avaliação das Propostas de Pesquisa
01/02/2023	Resultado preliminar da Avaliação das Propostas de Pesquisa
02/02/2023 a 03/02/2023	Período de interposição de recurso para o resultado preliminar da avaliação das propostas de pesquisa
06/02/2023	Resultado da análise dos recursos da Avaliação das Propostas de Pesquisa
07/02/2023	Divulgação do local e horários da Prova Oral
08/02/2023 a 10/02/2023	Realização da Prova Oral
13/02/2023	Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral
14/02/2023 a 15/02/2023	Período de recursos do resultado preliminar da Prova Oral
16/02/2023	Resultado da análise dos recursos da Prova Oral
17/02/2023	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo
22/02/2023 a 23/02/2023	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
24/02/2023	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
27/02/2023 a 01/03/2023	Período de Matrículas em Primeira Chamada
02/03/2023 a 03/03/2023	Período de Matrículas em Segunda Chamada
17/04/2023	Início das Aulas

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do programa <https://ppgcont.face.ufg.br>

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ser feitas na Secretaria do PPGCONT, no período especificado no cronograma do item 6 deste edital para os(as) convocados(as) em primeira chamada.

7.1.1. A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis é restrita aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores(as) de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (com a data de conclusão de curso de Graduação e colação de grau) sendo vedada a matrícula condicional.

7.2. A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis será realizada por e-mail, sendo necessário cópias autenticadas em cartório ou cópias conferidas com as originais por servidor público da UFG, e digitalizadas dos documentos abaixo. Destaca-se que as cópias devem ser enviadas separadamente, nomeando-as e em formato PDF. O(A) candidato(a) deverá escrever no assunto da mensagem o seu nome completo adicionado o trecho: Matrícula PPGCONT 2023. Como exemplo, sugere-se “NOME COMPLETO – Matrícula PPGCONT 2023”.

Incluir

a) Requerimento - Matrícula Aluno(a) Regular Ingressante, constante no site: <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14409-formularios> referente ao Requerimento - Matrícula Aluno(a) Regular Ingressante (preencher de forma digitada e em formato Word);

b) Título de eleitor;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro);

d) CPF;

e) Certidão de nascimento ou de casamento;

f) Uma foto 3x4cm recente (não é necessário autenticação em cartório);

g) Cédula de identidade;

h) Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (com a data de conclusão de curso de Graduação e colação de grau) sendo vedada a matrícula condicional.

i) Histórico escolar de curso superior de graduação.

j) Os documentos constantes da relação acima e que foram entregues autenticados no ato da inscrição ao Processo Seletivo (item 2.4 deste edital) serão aproveitados para a matrícula, deve-se, portanto, anexá-los novamente ao e-mail de matrícula, de forma que toda a documentação esteja neste e-mail.

k) Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

7.3. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

7.4. Em caso de desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as), em segunda chamada, os(as) próximos(as) candidatos(as), estritamente conforme a ordem de classificação, no período indicado pelo PPGCONT, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGCONT, disponível na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>

8.3. A Coordenação do PPGCONT não enviará mensagens e não fará contatos pessoais com candidatos(as) em qualquer etapa do processo seletivo.

8.4. A interposição de recursos deverá utilizar exclusivamente o formulário do **Anexo IV** deste edital, deverá ser feita de forma remota, por e-mail ao ppgcont.face@ufg.br, no período especificado no cronograma.

8.5. O PPGCONT não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.6 . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCONT.

8.7 . A disponibilidade e funcionamento dos recursos de informática (computador) e de internet será de inteira responsabilidade do candidato.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis em ____/____/____.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em ____/____/____

Goiânia, _____ de _____ de 2022.

Profa. Dra. Michele Rílany Rodrigues Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Ciente:

Profa. Dra. Andréa Freire de Lucena
Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

(original assinado)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 20_ _
Edital nº 00_ /20_ _

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALUNO(A): _____

FILIAÇÃO: MÃE: _____

PAI: _____

CPF:	ESTADO CIVIL:
------	---------------

DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE e UF:
---------------------	--------------------

RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
-----	------------------	------------------

ENDEREÇO E SETOR: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP:	CIDADE:	ESTADO:
------	---------	---------

TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
---------------------------	-----------------------

E-MAIL: _____

EMPRESA/TRABALHO:	CARGO:
-------------------	--------

LINHA DE PESQUISA: _____

FACULTA À COMISSÃO DE SELEÇÃO ALTERAR TEMA/LINHA DE PESQUISA:	SIM: ()	NÃO: ()
---	----------	----------

GRADUAÇÃO

CURSO 1: _____

INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
--------------	-------------------

CURSO 2: _____

INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
--------------	-------------------

AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG (RESOLUÇÃO CONSUNI Nº. 07/2015)

PARTICIPANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG:	SIM: ()	NÃO: ()
---	----------	----------

OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (ITEM 4.2.1 DO EDITAL)

Pontuação obtida: _____

Exame realizado: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO **EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÉNCIAS CONTÁBEIS Nº 00_ /202_**, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO EM CIÉNCIAS CONTÁBEIS DA UFG, **TURMA 202_**, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO CURSO.

DECLARO, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO Falsa, APURADA POSTERIORMENTE AO INGRESSO NO PROGRAMA, EM PROCEDIMENTO QUE ME ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ O CANCELAMENTO DE MINHA MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENais EVENTUALMENTE CABÍVEIS.

LOCAL E DATA: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- () preto(a)
() pardo(a)
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- a) Linha de pesquisa;
- b) Título da proposta;
- c) Pergunta e objetivo de pesquisa;
- d) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- e) Referencial teórico/Revisão da Literatura;
- f) Esboço da metodologia e;
- g) Indicação de, no mínimo, 06 (seis) referências científicas.

A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, margens superior e esquerda com 3 cm e margem inferior e direita com 2 cm, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas) deverão ser indicados o nome do candidato, a linha de pesquisa escolhida e o título da Proposta.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE CPG:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERpõe O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	
	Assinatura do(a) Candidato(a)
ENDEREÇO E-MAIL PARA CORRESPONDÊNCIA	